

Ribeirão Meia Pataca recebe ação de limpeza para desobstruir seu fluxo

Avançam os serviços de limpeza junto às margens e leito do ribeirão Meia Pataca. Nesta semana, a máquina escavadeira hidráulica concluiu os trabalhos no bairro Popular e avançou para a região central. A iniciativa envolve as secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos. Há 15 anos, um amplo serviço de dragagem foi feito no local, mas vale ressaltar que esta é a primeira vez que o ribeirão Meia Pataca recebe uma intervenção preventiva mais específica, cuidando da remoção de árvores em risco de queda e de galhos ou troncos que foram arrastados para o fundo do rio.

Conforme destacou o secretário municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Rogério Farage, a



ação tem sido rigorosamente monitorada para evitar impacto ambiental. "Além disso, a próxima etapa deste plano de recuperação de toda a área de abrangência do Meia Pataca será o plantio de mudas de espécies nativas junto às margens, revigorando toda a vegetação", disse ele.

O objetivo é facilitar o fluxo das águas, evitando maiores danos provocados por enchentes. Na enchente de 2020, um trecho da margem do ribeirão Meia Pa-

taca, em frente ao campo de futebol Star Soccer, cedeu arrastando parte da avenida. No local, teve que ser erguido um muro de arrimo em gabião para recuperar a estrutura da avenida. Conforme lembra o secretário de Serviços Urbanos, Carlinhos Pires, "a obra exigiu um alto investimento para reparar um dano que poderia ser evitado, caso ações preventivas de limpeza do Meia Pataca fossem mantidas regularmente", explicou ele.

Prefeitura amplia manutenção de pontes e estradas na Zona Rural

Nesta semana, uma equipe de Serviços Urbanos da prefeitura assentou os novos pilares em concreto armado da ponte que liga o Distrito de Aracati à localidade Roda D'água. As peças foram produzidas no almoxarifado da prefeitura e compõem 3,5 metros de altura por 1,8 metros de largura. A antiga ponte que já estava desgastada há mais de dois anos pela ação do tempo, encontrava-se nos últimos meses em situação de risco, devido aos danos e ela provocados pelas chuvas do último verão.

Noutra frente de trabalho e também nesta semana, avançaram os serviços de manutenção das estradas rurais do município. Uma equipe da Secretaria de Serviços Urbanos, responsável por essa área, aproveitou o período de estiagem e concentrou esforços na manutenção da estrada que liga o Distrito de Aracati ao Morro do Cascalho, sentido comunidade Talanos. Em toda extensão daquela estrada vicinal, foram intensificados os serviços de limpeza e abertura de valetas, com o objetivo de garantir o escoamento de águas, minimizar transtornos e evitar danos durante os períodos das chuvas fortes e mais intensas.



Ponte que liga Aracati a Roda D'água ganha pilares em concreto



Manutenção na estrada rural Aracati sentido Morro do Cascalho

MEIO AMBIENTE

Praça Rui Barbosa terá novo plantio de árvore

A praça Rui Barbosa receberá o plantio de mais uma árvore, de espécie ainda a ser definida, cujo plantio pela prefeitura deve ocorrer entre os meses de outubro e novembro, o que indica o período de maior ocorrência de chuvas. Os preparativos no local foram realizados nesta quinta-feira com a retirada de troncos remanescentes do tipo que havia sido contaminado pelo inseto conhecido popularmente como Lacerdinha, o que levou à poda drástica da planta, com base em laudo técnico elaborado pela Secretaria Municipal



de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA).

DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Programa Criança Feliz realiza roda de conversa com cuidadores

Na última sexta-feira, dia 9, aconteceu no CRAS Justino um encontro com os cuidadores que participam do Programa Criança Feliz. A visitadora Brenda Nunes Teixeira promoveu uma roda de conversa em que foram abordadas troca de experiências, informações e interação com as crianças, ressaltando a importância do brincar para o desenvolvimento na primeira infância.

ATOS DO JUDICIÁRIO
COMARCA DE CATAGUASES

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição, autos do processo nº 5000170-07.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 10/06/2022 decretando a CURATELA DE NERY REIS, brasileira, filha de Durval Reis e Dulce Maria dos Reis, residente e domiciliada no município de Astolfo Dutra/MG, nesta comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o Sr. MARIELZA REIS DE SOUZA, brasileira, filha de João Marino Reis e Elza Maria de Souza Reis, residente e domiciliada no município de Astolfo Dutra/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 09/09/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Advogados: ANTONIO CARLOS LINHARES JUNIOR – OAB MG145905, LEONARDO PINTO OLIVEIRA – OAB MG128703, LORENA LINHARES – OAB MG107934. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES (MG) – JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. O DR. FELIPE TEIXEIRA CANCELA JR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE E CARTAS PRECATÓRIAS DESTA COMARCA, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA RUBEM BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, segurança, nascido dia 19/09/1965, filho de Ivan Honorato de Souza e Constança Barbosa da Silva, portador do CPF sob nº 880.614.427-87, portador da Carteira de Identidade nº 07.378.326-8, atualmente em lugar incerto e não sabido para, nos autos do Procedimento Comum Cível, requerida por S.R.P.S., processo nº 5002759-69.2022.8.13.0153, oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Ficando advertido de que, não sendo contestada a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora na petição inicial. E, ainda, fica a parte acima INTIMADA de que foi indeferido o pedido de tutela de urgência. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital que será publicado na Imprensa Oficial e afixado no átrio do Fórum local, ciente que transcorrido o prazo de vinte dias, a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação e intimação. Ficando advertido de que em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador, nos termos do art. 257, inciso IV do CPC/2015. Cataguases, 06/09/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias da Comarca de Cataguases (MG), Felipe Teixeira Cancela JR. CERTIFICADO haver afixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES (MG) – JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. O DR. FELIPE TEIXEIRA CANCELA JR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE E CARTAS PRECATÓRIAS DESTA COMARCA, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA CÍCERO WALLACE FERREIRA SOARES, brasileiro, filho de Elmir Ferreira Soares, inscrito sob o CPF nº 082.068.186-50, portador do RG nº MG 16.457.776, nascido dia 16/04/1986, natural do Rio de Janeiro/RJ, atualmente em lugar incerto e não sabido para, nos autos da Ação de Alimentos – Lei Especial nº 5.478/68, requerida por W.J.G.S., representado por sua genitora A.G.S., processo nº 5002092-83.2022.8.13.0153, oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Ficando advertido de que, não sendo contestada a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor na petição inicial. E, ainda, fica INTIMADO de que foram fixados alimentos provisórios no importe de 30% do salário-mínimo, a partir da fixação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital que será publicado na Imprensa Oficial e afixado no átrio do Fórum local, ciente que transcorrido o prazo de vinte dias, a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação e intimação. Ficando advertido de que em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador, nos termos do art. 257, inciso IV do CPC/2015. Cata-

guases, 31/08/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca de Cataguases (MG), Felipe Teixeira Cancela Jr. Advogado: Dr. André Luiz Simoni Costa. CERTIFICADO haver afixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição, autos do processo nº 5003232-89.2021.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 01/07/2022 decretando a CURATELA DE ANTÔNIO DE FÁTIMA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, filho de José Expedito Ribeiro e Maria de Aguiar Ribeiro, residente e domiciliado no Distrito de Dona Euzébia, da Comarca de Cataguases/MG, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. MARIA APARECIDA RIBEIRO TOLEDO, brasileira, casada, residente e domiciliada no distrito de Dona Euzébia, da Comarca de Cataguases/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 09/09/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Advogada: Carolina Nunes Fernandes, OAB / MG 153.303. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição, autos do processo nº 5004147-41.2021.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 11/07/2022, decretando a CURATELA DE RITA BELIZÁRIO DE BARROS, brasileira, filha de Bernardo Gomes da Silva Barros e Aguida Felizarda de Barros, residente e domiciliada no Município de Santana de Cataguases/MG, nesta comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. CLEUCI BARROS DA SILVA, brasileira, filha de Rita Belizário de Barros e José Silva, no Município de Santana de Cataguases/MG, nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 08/09/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias da Comarca de Cataguases (MG), Felipe Teixeira Cancela JR. CERTIFICADO haver afixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE LEVANTAMENTO DE REGISTRO DE INTERDIÇÃO. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Levantamento processo nº 5002100-94.2021.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 02/03/2022 decretando o LEVANTAMENTO DA INTERDIÇÃO DE TATIANA VIANA ALMEIDA, filha de Antônio Pinto de Almeida e Marita Viana Almeida, residente nesta cidade, pelo que determinou que a causa da curatela cessou. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 27/06/2022. Eu, Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Advogado: Juber Araújo Rodrigues, OAB/MG 29.192. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE

SUBSTITUIÇÃO CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Tutela/Curatela-Nomeação/Dispensa, autos do processo nº 0001122-70.2020.8.13.0467, tendo sido proferida sentença em data de 01/06/2022 decretando a SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA DE VANDERLÉIA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, divorciada, filha de José Raymundo de Souza e Noélia Almeida de Souza, residente e domiciliada na comarca de Cataguases/MG, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o Sr. GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, filho de Jilson Oliveira dos Santos e Vanderléia Aparecida de Souza Santos, residente e domiciliado na comarca de Cataguases/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 16/08/2022. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr. JUSTIÇA GRATUITA. Advogada: Olímpia Cristina de Souza Magalhães, OAB / ES 026.448. CERTIFICADO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

ATOS DO LEGISLATIVO
Presidente: Felipe Ramos de Souza

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2022
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei em vigor DECRETA:

- Artigo 1º - Fica aberto para o corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
- 01.031.0001.2.005 Manutenção das atividades do Legislativo
 - 3.3.90.14.00 Diárias civil 10.000,00
 - 01.031.0001.2.006 Promoção de recepção e homenagens 3.3.90.30.00 Material de consumo 5.000,00
 - 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física 3.000,00
 - 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 18.000,00
 - 01.031.0001.2.007 Capacitação de Pessoal 3.3.90.14.00 Diárias civil 10.000,00
 - 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 10.000,00
- Artigo 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 3º artigo 43 da Lei 4.320/64 a anulação, no mesmo valor, da seguinte dotação do orçamento vigente:
- 01.031.0001.1.001 Construção, ampliação e reforma da sede do Legislativo 4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis 56.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir desta data.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2022.
Felipe Ramos Vilas de Souza
Presidente
Gilberto Marques de Oliveira
1º Vice-Presidente
Antônio Gilmar de Oliveira
2º Vice-Presidente
Vinicius Machado
1º Secretário
Flávio Alves de Sousa
2º Secretário
Fernando Medeiros Pereira
Tesoureiro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2022
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autoridade contida na Lei em vigor, decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada nos termos do parágrafo 3º artigo 43 da Lei 4.320/64 a anulação parcial da dotação orçamentária para abertura de crédito do Executivo no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da seguinte verba do orçamento vigente do Legislativo:

- 01.031.0001.1.001 Construção, ampliação e reforma da Sede do Legislativo 4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis 20.000,00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2022.

Felipe Ramos Vilas de Souza
Presidente
Gilberto Marques de Oliveira
1º Vice-Presidente
Antônio Gilmar de Oliveira
2º Vice-Presidente
Vinicius Machado
1º Secretário
Flávio Alves de Sousa
2º Secretário
Fernando Medeiros Pereira
Tesoureiro

PORTARIA Nº 49/2022
República por Incorreção
Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

MESA DIRETORA 2021/2022
Presidente: Felipe Ramos Vilas de Souza
1º Vice-Presidente: Gilberto Marques de Oliveira
2º Vice-Presidente: Antônio Gilmar de Oliveira
1º Secretário: Vinicius Machado
2º Secretário: Flávio Alves de Sousa
Tesoureiro: Fernando Medeiros Pereira

PLENÁRIO 2021/2024
Antônio Gilmar de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Humberto Antônio Silva Machado, Jefferson Pinto de Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Mauro Romero, Stéfany Carli Oliveira

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :
Artigo 1º - Conceder férias a Servidora Pública da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Leticia Costa da Cruz, referente ao período compreendido entre 04/01/2021 a 03/01/2022.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 19/09/2022 a 03/10/2022.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de agosto de 2022.
Vereador FELIPE RAMOS
Presidente

PORTARIA Nº 50/2022
República por Incorreção
Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :
Artigo 1º - Conceder férias ao Servidor Público da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Gabriel Oliveira Goulart, referente ao período compreendido entre 04/01/2021 a 03/01/2022

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 16/09/2022 a 03/10/2022.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de agosto de 2022.
Vereador FELIPE RAMOS
Presidente

PORTARIA Nº 51/2022.
Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea “a”, inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :
Artigo 1º - Conceder férias ao Servidor Público da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Leandro Pinto de Queiroz, referente ao período compreendido entre 04/01/2021 a 03/01/2022.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 16/09/2022 a 30/09/2022.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 12 de setembro de 2022.
Vereador FELIPE RAMOS
Presidente

PORTARIA Nº52/2022.
“Institui e nomeia os servidores da Comissão de Patrimônio e Inventário de acordo com a Resolução 02/2016 da Câmara Municipal de Cataguases-MG”;

O Presidente Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos:

Flávio Mendes Leite -PRESIDENTE, Ocilene Rosa de Almeida -VICE PRESIDENTE- Phiter Robert de Oliveira Bezerra- MEMBRO, e Emanuely Cristina Ferreira- MEMBRO como membros da Comissão de Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal.
Art. 2º -Revogado disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2022.
Cataguases, 29 de Agosto de 2021.
Felipe Ramos Vilas de Souza
Presidente da Câmara Municipal

ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES – MG Nº. 08/2022
“Revoga na totalidade o Ato Administrativo 07/2022 que estabelece horário de funcionamento da Câmara Municipal”.

O Vereador Felipe Ramos, na condição de presidente da Câmara Municipal de Cataguases
RESOLVE
Art. 1º. Fica revogado na sua totalidade o Ato Administrativo 07/2022.

Art. 2º. Revogado as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Cataguases, 17 de setembro de 2022
Felipe Ramos Villas de Souza
Presidente

ATA DA 864 SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19º (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 864 (oitocentos e sessenta e quatro) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador Felipe Ramos, Presidente, com a presença dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Fernando Medeiros Pereira, Felipe Ramos, Flávio Alves de Sousa, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Jefferson Pinto de Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Mauro Romero, Stéfany Carli Oliveira

doso, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Mauro Romero, Stéfany Carli Oliveira, Vinicius Machado. Início dos trabalhos às dezoito horas e quarenta minutos, encerrando-se às vinte e uma hora e cinquenta minutos. O Presidente Vereador Felipe Ramos, invocando a proteção de Deus e de Santa Rita de Cássia, procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse leitura da Ata da Sessão Ordinária realizada no dia vinte e três de agosto. O Vereador Fernando Medeiros Pereira solicitou a dispensa da leitura da Ata, por todos já terem conhecimento da mesma. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente colocou em discussão e votação a ata 863 da Sessão Ordinária, realizadas no dia 23 de agosto de 2022, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse leitura das correspondências recebidas. Ofício datado de 24 de agosto de 2022, encaminhado pela UAMC – União das Associações Moradores de Cataguases, onde solicita apresentação de todas as proposições legislativas até a presente data. INDICAÇÕES: Nºs 44 a 47/2022 – Construir quebra-molas nas Ruas: Joaquim de Oliveira Martins e Paulo Matoso, Bairro São Diniz; reparação na descida da Rua João da Cruz, Bairro Pampulha; reparação do ponte do Bairro Sol Nascente. Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA. (Gilmar Canjica). Nºs 30 e 31/2022 – Verificação e manutenção do parque com brinquedos pedagógicos da Praça do Bairro Sebastião Adolfo; verificação das vias do Bairro Sol Nascente, dando prioridade a Rua Henrique Athouuia. Vereador MARCOS COSTA. Após lidas foram encaminhados para o Chefe do Poder Executivo. PROJETO DE LEI RECEBIDO DO EXECUTIVO: Nº 34/2022 – Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.927 de maio de 2000. Encaminhado às Comissões Permanentes. PROJETO DE LEI RECEBIDO DO LEGISLATIVO: Nº 30/2022 – Dispõe sobre a reserva de vagas para negros e pardos nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cataguases e das entidades de sua administração indireta. Vereadora STÉFANY CARLI OLIVEIRA. Encaminhados às Comissões Permanentes. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO RECEBIDO: Nº 82/2022 – Concede título de Cidadania Benemérita Cataguasense a Elza Abranches de Moraes. O Vereador Vinicius Machado solicitou a inclusão do referido Projeto na pauta dessa sessão. Colocado a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente encaminhou o projeto às Comissões Permanentes e acrescentou o mesmo na pauta dessa sessão. REQUERIMENTOS RECEBIDOS DO LEGISLATIVO: Nº 91/2022 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Relatório sobre a manutenção e as condições atuais das estradas rurais do Município. Vereador ROGÉRIO FILHO. Nº 92/2022 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações sobre o Plano de Contingenciamento. Vereador ROGÉRIO FILHO. Nº 93/2022 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre o Conselho Municipal de Habitação. Vereador SILVIO ROMERO. Nº 94/2022 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações sobre a manutenção e as condições atuais das estradas rurais do Município. Vereador ROGÉRIO FILHO. Nº 92/2022 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações sobre percentual de 30%. Vereadores RAFAEL MOREIRA, ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA e GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Nº 96/2022 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações sobre as obras que estão paradas em bairros e praças do nosso município. Vereador RICARDO GERALDO DIAS. O Presidente colocou em discussão e votação a solicitação de urgência, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida acrescentou os requerimentos na pauta dessa sessão e encaminhou às Comissões Permanentes. PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO APROVADO: Nº 15/2022 – Dispõe sobre o processo disciplinar administrativo no âmbito da Administração Pública do Município de Cataguases – MG. O referido projeto recebeu emendas da Vereadora Stéfany Carli a seguir: Emenda Supressiva nº 01/2022 – Suprimindo o Inciso IV do Artigo 13. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado a emenda em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Emenda Modificativa nº 02/2022 – Modifica o caput do Artigo 97. A referida Emenda teve solicitação de retirada e arquivamento da autora. Colocada a solicitação em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Emenda retirada e arquivada.

Emenda Modificativa nº 03/2022 – Modifica o Inciso VIII do Artigo 12. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado a emenda em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Colocado o Projeto em discussão, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em votação foi aprovado com as Emendas apresentadas pela Vereadora Stéfany Carli Oliveira. PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO APROVADOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO: Altera e revogam dispositivos da Lei Municipal nº 2600 de 10 de maio de 1996 – Código de Posturas. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário ao Projeto de Lei Complementar nº 09/22 de autoria do Poder Executivo. Passou-se então a votação nominal: O Secretário indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota a Vereador Jefferson Pinto de Freitas, a mesma declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Rafael Rodrigues Moreira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável. O Presidente declarou que o Projeto de Lei Complementar nº 09/2022 de autoria do Poder Executivo foi aprovado por unanimidade em segunda votação. Nº 10/2022 – Altera e revoga dispositivos do Código Sanitário Municipal disciplinado pela Lei Municipal nº 2.272 de 22 de dezembro de 1993 e dá outras providências. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário ao Projeto de Lei Complementar nº 10/22 de autoria do Poder Executivo. Passou-se então a votação nominal: O Secretário indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota a Vereador Jefferson Pinto de Freitas, a mesma declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Rodrigo Xavier Cardoso, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Silvio Mauro Romero, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Stéfany Carli Oliveira, a mesma declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável. O Presidente declarou que o Projeto de Lei Complementar nº 10/2022 de autoria do Poder Executivo foi aprovado por unanimidade em segunda votação. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO: Nº 04/2022 – Altera-se a Lei Complementar nº 3.800 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Prefeito
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Vice-Prefeito e Secretário de Cultura e Turismo
Marco Aurélio Andrade Gonçalves
Secretária de Administração
Emília de Sousa Menta
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Rogério Machado P. Farage
Secretário de Fazenda
Douglas Barbosa
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional
Luiz Antônio Paixão Resende

Secretário de Saúde
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social
Ana Carolina Almeida Damasceno
Secretária de Educação
Luci Mara Guedes Gonçalves
Secretário de Esporte
Daniel Maciel da Silva
Secretário de Obras
José Maria M. Sasso
Secretário de Serviços Urbanos
Carlos Henriques Pires Junior
Procurador Geral do Município
Rodrigo Webster Barbosa Esteves

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

MESA DIRETORA 2021/2022
Presidente: Felipe Ramos Vilas de Souza
1º Vice-Presidente: Gilberto Marques de Oliveira
2º Vice-Presidente: Antônio Gilmar de Oliveira
1º Secretário: Vinicius Machado
2º Secretário: Flávio Alves de Sousa
Tesoureiro: Fernando Medeiros Pereira

PLENÁRIO 2021/2024
Antônio Gilmar de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Humberto Antônio Silva Machado, Jefferson Pinto de Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Mauro Romero, Stéfany Carli Oliveira

Jornal Cataguases

Praça Santa Rita, 462 - Centro - Cataguases/MG
Telefone: (32) 3422.1066
E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br
PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDAÇÃO EM 28 DE JANEIRO DE 1906

Diretor
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques

Facebook:
Prefeitura Municipal de Cataguases

Instagram:
@cataguasesprefeitura

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Valor da UFM: R\$ 384,10

Editora:
● Cristina Quirino
Repórteres:
● Roberto Guimarães
● Vera Lúcia Maciel ● Bernardo Chaia

Facebook:
Prefeitura Municipal de Cataguases

Instagram:
@cataguasesprefeitura

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Valor da UFM: R\$ 384,10

2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Municipal e dá outras providências. Vereadora STÉFANY CARLI OLIVEIRA. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação não exarou parecer ao projeto. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário ao Projeto de Lei Complementar nº 04/22 de autoria da Vereadora Stefany Carli Oliveira. Passou-se então a votação nominal: O Secretário indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Jeferson Pinto de Freitas, a mesma declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Rafael Rodrigues Moreira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Rodrigo Xavier Cardoso, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Silvío Mauro Romero, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereadora Stéfany Carli Oliveira, a mesma declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável. O Presidente declarou que o Projeto de Lei Complementar nº 04/2022 de autoria da Vereadora Stéfany Carli Oliveira foi aprovado por unanimidade em primeira votação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO APROVADO: Nº 82/2022 – Concede Título de Cidadania Benemérita Cataguasense a Senhora Elza Abranches de Moraes. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário ao Projeto de Decreto Legislativo nº 82/2022 de autoria da Mesa Diretora.

Passou-se então a votação nominal: O Secretário indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Rafael Rodrigues Moreira, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Silvío Mauro Romero, o mesmo declarou voto favorável; o Secretário indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável. O Presidente declarou que o Projeto de Decreto Legislativo nº 82/2022 de autoria da Mesa Diretora foi aprovado por unanimidade.

REQUERIMENTOS APROVADOS DO LEGISLATIVO: Nº 91/2022 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Relatório sobre a manutenção e as condições atuais das estradas rurais do Município. Vereador ROGÉRIO FILHO. Nº 92/2022 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações sobre a obra que está parada na Rua Fortunato Ribeiro, Bairro Bandeirantes II. COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Nº 95/2022 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações sobre a obra que está parada em bairros e praças do nosso município. Vereador RICARDO GERALDO DIAS. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocados os requerimentos em discussão e votação foram aprovados por unanimidade. Atendendo a solicitação do Vereador Silvío Mauro Romero, a Senhora Ana Carolina Almeida Damasceno, Secretária de Assistência Social, compareceu à

Sessão para prestar esclarecimentos sobre atendimentos realizados a famílias carentes. A Secretária fez algumas ponderações dentre elas sobre o Plano Recupera Minas, explicou que esse é um plano estadual para recuperação de famílias assistidas pela assistência social, por isso que ele vem através da SEDESE e as orientações estão previstas na Resolução nº 08/2022 do Estado que colocam alguns critérios que devem ser seguidos. Citou que o valor seria de mil e duzentos reais por pessoa que estivessem desalojados ou atingidas pelas chuvas. A Secretária juntamente com o Conselho Municipal de Saúde fizeram uma reunião e elencaram alguns critérios. Dentre esses critérios a família deveria ter o formulário do Sistema Único de Assistência Social de atendimento durante as cheias, esse formulário é nível Federal, através desse formulário saberíamos quem foi atingido; outro critério adotado foi que a família estivesse dentro do Cadastro Único Federal, pois assim consegue balisar qual o público principal da assistência social. Outro critério foi quanto os laudos da Defesa Civil, e que tiveram suas casas com a chuva agravada, mas que também estivesse dentro do Cadastro Único. Frisou que o primeiro requisito era ter o formulário preenchido vinculado com o Cadastro Único, no segundo caso BPC vinculado no Cadastro Único, e em caso de laudo da Defesa Civil também vinculado ao Cadastro Único. Disse que essa vinculação ao Cadastro Único foi até mesmo para ter um controle. Disse que essa vinculação foi realizada com orientação da SEDESE, e que todos os programas agora são solicitados a vinculação do Cadastro Único, pela questão de confiabilidade, uma vez que a receita federal cruza dados. Então pra uma pessoa mentir para a Assistência Social é fácil, mas pra mentir para o Cadastro Único, tem que mentir para a Receita Federal, porque o CPF é a base de consulta. Disse que hoje é muito raro pessoas que não tem renda e que não são cadastradas dentro do Cadastro Único. Disse que graças ao trabalho realizado Cadastro único junto ao CREAS ele bate record nacional de moradores de rua cadastrados no Cadastro Único. Disse que as pessoas que não chegam até o Cadastro Único, é porque não tem informação. Destacou que foram verificados as questões de baixa renda e algumas pessoas não foram atendidas por não se enquadrarem dentro da baixa renda, pois a família tinha renda superior. Disse que existe uma relação de todas as famílias atendidas e não atendidas, e que se essa Casa solicitar a Assistência Social disponibilizará cópia da lista. O pagamento começará no dia 15 de agosto e será pago em 15 de outubro e 15 de novembro e o valor é de mil e duzentos reais por pessoa informada no Cadastro Único, por exemplo se em uma família existe cinco pessoas informadas no Cadastro único, essa família receberá cinco vezes mil e duzentos reais. Informou que são 898 pessoas e 345 famílias que estão sendo beneficiadas com esse valor. Esse valor gera em torno de um milhão e setenta e sete reais. Essas pessoas foram indicadas pelo índice da Defesa Civil. E o benefício vem de acordo com esse número informado pela Defesa Civil. Disse que alguns benefícios serão devolvidos para o Governo por não ter o Cadastro Único e não podem ir contra a Resolução. Ou seja foram 898 pessoas informadas e dentro do Cadastro único foram 895. Informou que o Programa de resgate do FGTS que ocorreu no período das enchentes não tem vínculo com o Recupera Minas, pois esse programa não passa nem pela Assistência Social, nem faz todo o processo é a Defesa Civil. Disse que o formulário preenchido pela assistência, é auto declaratório e é assinado pela pessoa e fica na Secretaria. A Secretária explanou sobre os programas da Assistência Social, e se colocou a dispor para esclarecer qualquer dúvida que ainda existe sobre as famílias carentes que se encaixam dentro do Programa Recupera Minas. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Felipe Ramos, deu por encerrada a Sessão Ordinária e eu, Vereador Vinicius Machado, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

ATOS DO EXECUTIVO
Prefeito: José Henriques

Lei Nº 4.882 de 13 de setembro de 2022.

“Altera e revogam dispositivos da Lei Municipal nº 2600 de 10 de maio de 1996, “Código de Posturas”.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterados os artigos 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 259, 260, 261 e 262 da Lei Municipal 2.600 de 10 de maio de 1996, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 242 - Nenhum estabelecimento institucional, comercial, industrial, prestador de serviços de qualquer natureza ou entidade poderá funcionar sem os devidos registros e demais atos de licenciamentos legais junto aos Cadastros Federal, Estadual e Municipal.

§ 1º - A exigência do licenciamento não se aplica nos casos previstos no inciso I do Art. 3º da Lei 13.874/2019, bem como para o MEI – Micro empreendedor Individual.

§ 2º - A definição de Grau de Risco e posterior enquadramento nos incisos do parágrafo 1º será realizada através da REDESIM/MG ou outro que venha a substituí-la.

§ 3º - A dispensa dos atos públicos de liberação não exige o cumprimento das normas ambientais, sanitárias, de prevenção e incêndio e pânico e posturas municipais.

Art. 245 - O Registro Municipal e as Licenças Municipais somente serão per-

mitidos em área sobre a qual o seu exercício é plenamente regular, conforme determinações do zoneamento urbano aplicável, incluindo a legislação municipal.

Art. 247 - A fiscalização será realizada a qualquer momento de ofício ou denúncia, pelos seus órgãos competentes, através de vistorias técnicas objetivando, o cumprimento das normas vigentes.

Art. 253 - Para a liberação da Licença de Funcionamento e/ou manutenção de regularidade do Registro Municipal todos os estabelecimentos estão sujeitos à apresentação de documento autorizativo referente à prevenção contra incêndio e riscos, emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 259 - A Licença de Funcionamento terá validade até seu cancelamento ou cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições estabelecidas.

Art. 261 - Qualquer alteração no registro do empreendimento deverá ser comunicado ao Município.

Art. 262 - Para os empreendimentos sujeitos a atos públicos para liberação, a Licença de Funcionamento deverá ser mantida no estabelecimento e ser exibida à autoridade municipal sempre que exigida.

Art.2º - Ficam revogados os artigos 242, 244, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 255 e 260 da lei municipal 2.600 de maio de 1996.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 13 de setembro de 2022.
José Henriques
Prefeito
Emília Sousa Menta
Sec. de Administração

Lei Nº 4.883 de 13 de setembro de 2022.

“Altera e revoga dispositivos do Código Sanitário Municipal disciplinado pela Lei Municipal nº 2.272 de 22 de dezembro de 1993 e dá outras providências”.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterado o artigo 13 da Lei Municipal nº 2.272 de 22 de dezembro de 1993, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.13 – Todos os estabelecimentos cuja atividade dependa de permissão de funcionamento sujeito ao controle sanitário só poderão funcionar após o devido licenciamento sanitário.

§ 1º A definição dos estabelecimentos que dependem de licenciamento sanitário são todos aqueles que não se encontram dispensados pela Resolução SES 7426, ou por outra que venha substituí-la, além do MEI – Micro empreendedor Individual.

§ 2º Nestes casos deverão ser observados os critérios de classificação de risco, para a efetiva forma do licenciamento.

Art.2º - Fica revogado o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.272 de 22 de dezembro de 1993.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 13 de setembro de 2022.
José Henriques
Prefeito
Emília Sousa Menta
Sec. de Administração

Lei Nº 4.884 de 14 de setembro de 2022.

“Altera Lei Municipal nº 4.540/2018”.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.540, de 21 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei 4.118/2014, que modificou o Parágrafo Único do Artigo 11 da Lei nº 2.427/95, passando a vigorar a ZCS7 e ZCS9 com a seguinte redação:

ZCS 7 – Rua José Costa Cruz, Rua Maria Alcina Leite, Rua Pedro Sérgio de Oliveira, Avenida Prefeito José Esteves, Avenida Sizenando Dutra de Siqueira, Rua Paulo Matoso, Rua Joaquim de Oliveira Martins, Rua Antero Ribeiro, Rua Wanderley Quirino da Silva, Rua Governador Francelino Pereira, Rua Joaquim de Souza Carvalho, Rua Francisca de Souza Pinheiro, Rua Tenente Luiz Ribeiro, Rua Manoel Machado Júnior e Rua Joaquim Ornelas de Araújo.

ZCS 9 – Rua Antônio Henrique Felipe, Rua Ministro Edson Fabrino Baía, Rua José do Grupo, Rua Marcelo Simões de Melo Mathias, Rua Francisco Antônio Alonço Matias, Rua Eugênio Mendonça e Rua Edison Fabrino.

Art.2o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Lei Municipal nº 4.781 de 19 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 14 de setembro de 2022.
José Henriques
Prefeito
Emília Sousa Menta
Sec. de Administração

Lei Nº 4.885 de 14 de setembro de 2022.

“Altera através de retificação nomenclatura de via pública no Bairro Beira Rio (antigo Jardim de Alá) situada no município de Cataguases MG”.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica retificada a denominação do logradouro público “Rua Neide Resende”, localizada no Bairro Beira Rio – Código Municipal nº 768, passando a ser denominada de “Rua Neide Mendonça de Rezende”.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 14 de setembro de 2022.

José Henriques
Prefeito
Emília Sousa Menta
Sec. de Administração

DECRETO Nº 5.641/2022
“Nomeia Membros do Conselho de Alimentação Escolar do município de Cataguases MG”.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do Art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária do senhor IVAIR DE SOUSA NETO, selecionada conforme Resolução nº 06/2018 para exercício do cargo de PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 15 de setembro de 2022.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 454/2022
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora MILENA RODRIGUES TOLEDO, selecionada em 11º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 001/2021, para exercício do cargo de PSICÓLOGO, com base na Lei nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 15 de setembro de 2022.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

PORTARIA Nº 455/2022
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora MILENA RODRIGUES TOLEDO, selecionada em 11º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 001/2021, para exercício do cargo de PSICÓLOGO, com base na Lei nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, em 12 de setembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

PORTARIA Nº 450/2021
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
I – Exonerar do cargo de Livre Nomeação e Exoneração de Coordenador Técnico Nível III, o senhor Sérgio Recepte Gouvêa, com lotação na Secretaria de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 12 de setembro de 2022.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 451/2022
Designa Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar e de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica e dá outras providências.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 97 da Lei nº 4.879, de 25 de agosto de 2022:

RESOLVE
Art.1º - Nomear Comissão Processante para a atuação em Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica que exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, nos termos definidos pela Lei nº 4.879, de 25 de agosto de 2022, sendo composta pelos seguintes servidores efetivos:

TITULARES:
BERNARDO CHAIA COELHO, Jornalista, matrícula 153893;
ROBERTO GUIMARÃES, Jornalista, matrícula 153893;
FLÁVIA TEIXEIRA OLIVEIRA, Engenheira de Segurança do Trabalho, matrícula 154094.

Suplente:
FABRÍCIO ANDRADE CRUZ, Oficial Administrativo, matrícula 153858.

Art.2º - Os servidores acima, exceto o suplente, fazem jus à gratificação de 35% prevista no §7º do artigo 97 da Lei nº 4.897/2022.

Art.3º- este decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01/09/2022.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 13 de setembro de 2022.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 452/2022
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora ILAZIR MACHADO ALVES TEIXEIRA, selecionada em 39º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 001/2021, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com base na Lei nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 15 de setembro de 2022.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

PORTARIA Nº 455/2022
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 453/2022
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária do senhor WILLIAN GONÇALVES PEREIRA, selecionado em 10º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 001/2021, para exercício do cargo de PSICÓLOGO, com base na Lei nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 15 de setembro de 2022.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 453/2022
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária do senhor WILLIAN GONÇALVES PEREIRA, selecionado em 10º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 001/2021, para exercício do cargo de PSICÓLOGO, com base na Lei nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 15 de setembro de 2022.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 456/2022
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Conceder, a pedido, licença sem vencimentos pelo período de 01 (um) ano, ao servidor Público Municipal MARCO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 141453, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de PROFESSOR PEB II – MATEMÁTICA, com lotação na Secretaria de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 12 de setembro de 2022.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 457/2022

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora MILENA RODRIGUES TOLEDO, selecionada em 11º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 001/2021, para exercício do cargo de PSICÓLOGO, com base na Lei nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 15 de setembro de 2022.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

PORTARIA Nº 458/2022
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Exonerar os servidores(as) abaixo relacionados(as) do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Cataguases, nos termos do Programa de Desligamento Voluntário – PDV:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.860/2022 de 27 de junho de 2022 que institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV;

Considerando o Termo de Adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV assinado pelos servidores;

Considerando o Parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração quanto aos pedidos de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV;

RESOLVE:
I – Exonerar os servidores(as) abaixo relacionados(as) do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Cataguases, nos termos do Programa de Desligamento Voluntário – PDV:

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 458/2022
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Conceder, a pedido, retorno ao trabalho à servidora Pública Municipal ELIENE MENDES GARONCE, matrícula 141666, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de PROFESSOR PEB II – RELIGIÃO, que se encontrava de Licença Sem Vencimentos.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 12 de setembro de 2022.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 459/2022
Institui Processo Administrativo nº 028/2022 em face da empresa FVP COELHO -ME, em razão de descumprimento da Ata de Registro de Preço nº 069/2020, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a empresa processada não cumpriu o contrato e não forneceu 30 (trinta) pacotes de algodão 500g, item 13, 10 (dez) unidades de esmola de aço para limpeza de brocas, item 127, 10 (dez) caixas de fio mononylon 4,0 agulha 3/8 c/24 unidades, item 139, 50 (cinquenta) unidades de fita adesiva para autoclave 19 x 30, item 144, 30 litros de hipoclorito de sódio 2,5% 1 litro, item 165, 20 (vinte) unidades de ionômero de vidro restauração pó 8 gramas, item 167, 10 (dez) unidades de placa de vidro 10 mm polida, item 204, Processo Licitatório nº 063/2020, Ata de Registro de Preços nº 069/2020 e AF nº3011/2011 e AF nº 3013/2021, e de 28 de julho de 2021.

RESOLVE:
Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor da empresa FVP COELHO -ME, em razão de descumprimento do que dispõem os artigos 78, incisos I e II da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10520/2002.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administra-

tivo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I-ROBERTO GUIMARÃES - PRESIDENTE
II-BERNARDO CHAIA COELHO - SECRETÁRIO
III-FABRÍCIO ANDRADE CRUZ - MEMBRO

Art.3º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº4. 879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica;

Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 15 de setembro de 2022.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 460/2022
Institui Processo Administrativo nº 029/2022 em face da empresa FVP COELHO -ME, em razão de descumprimento da Ata de Registro de Preço nº 336/2021, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

IV-ROBERTO GUIMARÃES - PRESIDENTE

V-BERNARDO CHAIA COELHO - SECRETÁRIO

VI-FABRÍCIO ANDRADE CRUZ - MEMBRO

Art.3º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº4. 879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I - As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II - Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica;

Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO

PORTARIA Nº 461/2022

Institui Processo Administrativo nº 030/2022 em face da empresa FVP COELHO -ME, em razão de descumprimento da Ata de Registro de Preço nº 322/2021, designa Comissão Processante e estabelece outras providências.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a empresa processada não cumpriu o contrato e não forneceu 25 (vinte e cinco) unidades de Paramonoclorofenol Cianforado c/20ml, item 13, 03 (três) unidades de Resina Flow com carga, item 17, 30 (trinta) tubos de Resina Fotopolimerável A1, item 18, 30 (trinta) tubos de Resina Fotopolimerável A2, item 19, 40 (quarenta) tubos de Resina Fotopolimerável A3,5, item 20, 30 (trinta) tubos de Resina Fotopolimerável A3, item 21, 30 (trinta) tubos de Resina Fotopolimerável B1, item 22, 30 (trinta) tubos de Resina Fotopolimerável B2, item 23 e 500 (unidades) de Soro Fisiológico estéril 250ml, item 29, Processo Licitatório nº 186/2021, Ata de Registro de Preços nº 322/2021 e AF nº 1457/2022 de 16 de março de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor da empresa FVP COELHO -ME, em razão de descumprimento do que dispõem os artigos 78, incisos I e II da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10520/2002.

Art.2º - Ficam designados para com-

por a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

VII-ROBERTO GUIMARÃES - PRESIDENTE

VIII-BERNARDO CHAIA COELHO - SECRETÁRIO

IX-FABRÍCIO ANDRADE CRUZ - MEMBRO

Art.3º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº4. 879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I - As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II - Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica;

Art.4º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO

PORTARIA Nº 462/2022

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Permanente destinada a coordenar Processos Seletivos da Prefeitura de Cataguases instituída pela Portaria nº 166/2021.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Alterar a Comissão Municipal Permanente de Processo Seletivo Simplificado, destinada a coordenar e supervisionar os Processos Seletivos Simplificados no âmbito da Prefeitura Municipal de Cataguases, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente: ANA GEÓRGIA MAIA SERRA E SILVA

Membros: MYRIAM APARECIDA DE SOUZA BATISTA MARQUES

DIANA APARECIDA BARROS ARAÚJO

TEREZA RAQUEL DA SILVA E SILVA

FLÁVIA GODINHO DE OLIVEIRA RIBEIRO

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROJETO – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

O Município de Cataguases, através da Secretaria Municipal da Fazenda, CONVOCA a população para Audiência Pública do Projeto de Lei Complementar que apresenta o novo Código Tributário do Município.

A Audiência Pública será realizada no dia 19 de setembro de 2022, às 19h, com sua instalação no seguinte local: Câmara Municipal de Cataguases, Praça Santa Rita, nº 498, Centro, Cataguases/MG.

A íntegra da proposta do Projeto de Lei estará disponível para consulta no site da prefeitura, www.cataguases.mg.gov.br, a partir do dia 09/09/2022, ou pessoalmente, no Setor de Fiscalização Tributária, no endereço Rua Gama Cerqueira, nº 70-A, Centro, Cataguases/MG.

A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:

1. audiências públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;

2. a inscrição do participante para comentários ocorrerá via e-mail, através do endereço tributario.cataguases@gmail.com, até as 12h do dia 19/09/2022, ou no Setor de Fiscalização Tributária, no endereço Rua Gama Cerqueira, nº 70-A, Centro, Cataguases/MG.

3. para se inscrever como representante da entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;

4. cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para comentários, que deverá ser realizada em até três minutos, obedecida a ordem de inscrição;

5. a manifestação deverá ater-se, exclusivamente, à proposta objeto da audiência;

6. esgotada a manifestação, passar-se-á aos demais inscritos sucessivamente;

7. durante a Audiência Pública será mantido no recinto, para livre consulta

Cataguases, 06 de setembro de 2022.

Edital de Chamamento nº002/2022

Cemitério Público de Vista Alegre

DIVULGA CHAMAMENTO DE FAMILIARES E INTERESSADOS PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE TÚMULO.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, através da Secretaria de Administração, considerando a instauração da sindicância preliminar nº 074/2022, torna público pelo presente Edital, em que ficam NOTIFICADOS os familiares e interessados que receberam a Concessão de Uso do Túmulo nº 148, no Cemitério Público de Vista Alegre, a comparecerem no Setor de Controle Interno Municipal, localizado no Paço Municipal, na Praça Santa Rita nº 498, Centro, Cataguases/MG, munidos da documentação referente ao Túmulo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação do presente Edital.

Gabinete do Prefeito de Cataguases, 13 de setembro de 2022

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Fazenda

Secretário: Douglas Barbosa

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2022

EMPRESAS: 100 SPORTS EIRELI, ALESSANDRA NUNES LORDS, AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDA, COMERCIAL PAES LTDA, EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS, G A DA COSTA – ESPORTES LTDA, JOSE PAULA BITENCOURT, PING PONG EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, RBM ESPORTES LTDA, RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS, RMR GRAFICA LTDA.

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 184.140,34

Item 22 frustrado.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de mobiliários/equipamentos permanentes para atender a proposta do Convênio de Saída nº 1261000493/2022 SEE da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Cataguases.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2022

EMPRESAS: RE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA, LICITARMOB COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATIVA LTDA.

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 32.119,58

Valor estimado: R\$ 64.458,42

Item 3 frustrado.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de aparelho BIPAP com neobreak e aspirador de secreção e locação aparelho CPAP completo em atendimento a sentenças judiciais da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2022

EMPRESAS: YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 121.200,00

Valor estimado: R\$ 124.079,76

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de materiais para atender às emendas nº 19035.546000/1220-02, nº 19035.546000/1150-01 e nº 19035.546000/1140-03 em atendimento à Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Cataguases-MG.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2022

EMPRESAS: VL. FUZEI – COMERCIAL, OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA.

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 92.902,60

Valor estimado: R\$ 157.875,06

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de um veículo 0 km com 5 lugares 1.0 para atender a resolução SES MG nº 6.985/2019 da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Cataguases-MG.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2022

EMPRESA: RECREIO B.H. VEICULOS S.A.

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 82.000,00

Valor estimado: R\$ 83.153,18

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022

CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Processo Licitatório nº: 075/2022 – Seleção de até 24 (vinte e quatro) pessoas físicas e MEI visando à outorga de permissão do serviço de transporte individual de passageiros, porta a porta, mediante tarifa, em veículos automotores do tipo motocicleta, serviços denominados mototáxi.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2022

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei N.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZO procedimento licitatório para ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 do CIMPAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA referente ao Processo nº 015/2021, PREGÃO Presencial nº 012/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme consórcio aderido pelo Município de Cataguases onde informa as atas que podem ser aderidas, sendo assim, autorizo a contratação da empresa GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 03.338.574/0001-62 para serviços de aerolevantamento, sistemas de informações geográficas e Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) para modernização e reestruturação tributária, territorial e fiscal do município de Cataguases/MG.

VALOR: R\$ 3.303.093,18 (três milhões, trezentos e três mil, noventa e três reais e dezoito centavos)

Cataguases (MG), 12 de setembro de 2022.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA LICITAÇÃO DESERTA PELA PRIMEIRA VEZ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de materiais esportivos para atender a diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases.

VALOR: R\$ 3.303.093,18 (três milhões, trezentos e três mil, noventa e três reais e dezoito centavos)

Cataguases (MG), 12 de setembro de 2022.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA LICITAÇÃO DESERTA PELA PRIMEIRA VEZ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de materiais esportivos para atender a diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases.

VALOR: R\$ 3.303.093,18 (três milhões, trezentos e três mil, noventa e três reais e dezoito centavos)

Cataguases (MG), 12 de setembro de 2022.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

serviços de manutenção incluindo fornecimento de peças em atendimento aos veículos do tipo motocicleta da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da cidade de Cataguases/MG.

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2022 às 9 h reuniram-se o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio ao pregão para abertura do processo licitatório em epígrafe. Ocorre que nenhuma empresa manifestou interesse, inexistindo propostas classificadas. O pregoeiro declara o processo DESERTO PELA PRIMEIRA VEZ e envia à Coordenação de Licitação.

Cataguases, 13 de setembro de 2022

Neimar Garcia de Oliveira / Pregoeiro

Equipe de apoio: Flavia Baesso Lopes da Silva, Monique Queiroz L. de Paula Pinto, Miriam do Rosário Oliveira Silva, Thaila dos Prazeres Gomes

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022

O Processo Licitatório nº 192/2022, Dispensa de Licitação N.º 040/2022, Chamada Pública nº 007/2022, atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados. Com tais fundamentos, RATIFICO com valor de R\$ 26.799,96 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) à MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO, CPF 031.196.566-07 para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, pão doce, para alimentação escolar, para a rede de educação básica pública, verba FNDE, sendo o prazo previsto do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2022.

Justificativa: Artigo 24, XII da Lei 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Decreto nº 6.319/2007 e Resolução CD/FNDE nº 038/2009.

Cataguases (MG), 14 de setembro de 2022.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

DECISÃO RECURSAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022

CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Processo Licitatório nº: 075/2022 – Seleção de até 24 (vinte e quatro) pessoas físicas e MEI visando à outorga de permissão do serviço de transporte individual de passageiros, porta a porta, mediante tarifa, em veículos automotores do tipo motocicleta, serviços denominados mototáxi

Recorrente: BRUNO JORGE FAJARDO DU-TRA e REINALDO DOS SANTOS DIONÍSIO

Eu, José Henriques, Prefeito de Cataguases/MG, atuando como ente recursal do Poder Executivo Municipal, venho, por meio do presente parecer, corroborar com a exposição prolatada pela Comissão Permanente de Licitação que materializa o julgamento do recurso administrativo interposto pelos Licitantes acima elencados em Processo Licitatório nº 075/2022 – (Seleção de até 24 (vinte e quatro) pessoas físicas e MEI visando à outorga de permissão do serviço de transporte individual de passageiros, porta a porta, mediante tarifa, em veículos automotores do tipo motocicleta, serviços denominados mototáxi) a vez que a conclusão e o embasamento legal trazido o entendimento legal atinentes aos casos arguidos, estando em estreita observância ao Princípio da Legalidade e da Moralidade.

Em conclusão: Recurso improcedente o pedido elencado no recurso administrativo interposto mantendo a decisão obtida na data do certame.

Cataguases/MG, 14 de setembro de 2022.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022

Detentora da Ata: HEMOQUÍMICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de materiais reagentes para atender ao Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Cataguases/MG, a saber:

Table with 7 columns: Item, Especificação, Und, Qtd, Marca, Registro Anvisa, Vr. Unit, Vr. Total

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Table with 4 columns: Unidade, Proj. Ativ., Dotação / Descrição, Código Dotação

Cataguases, 02 de setembro de 2022.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

Janele Aparecida Garcia / Pregoeira

Cícero da Silva Reis / Empresário

Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira / Sec. Municipal de Saúde

Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

VALIDADE: 12 MESES

Detentora da Ata: CENTRAL TINTAS CURVETAL LTDA

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de material de construção e elétrico para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Table with 7 columns: ITEM, UNIDADE, QTD., DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, VR. UNIT, VR. TOTAL

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2022.

Cataguases, 02 de setembro de 2022.

José Henriques / Prefeito de Cataguases

1	Und	200	Latão de tinta branca base d'água 18 litros	LUZCOLOR	95,00	19.000,00
					TOTAL:	19.000,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2022.
Cataguases, 02 de setembro de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Neimar Garcia de Oliveira / Propeiro
Valdir Lucia de Souza Júnior / Empresário
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Marco Aurélio Andrade Gonçalves / Sec. de Cultura e Turismo
Ana Carolina Almeida Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Munio de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

Detentora da Ata: **MEGA COMERCIO, SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de material de construção e elétrico para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
19	Und	300	Canalote 2x200 cm	STECK	5,00	1.500,00
					TOTAL:	1.500,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2022.
Cataguases, 02 de setembro de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Neimar Garcia de Oliveira / Propeiro
Valdir Lucia de Souza Júnior / Empresário
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Marco Aurélio Andrade Gonçalves / Sec. de Cultura e Turismo
Ana Carolina Almeida Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Munio de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

Detentora da Ata: **MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de material de construção e elétrico para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
10	Und	50	Ralo metal 10 x 10 cm quadrado escamotável	POLINOX	7,70	385,00
11	Und	50	Ralo metal 15 x 15 cm quadrado escamotável	POLINOX	14,87	743,50
31	Und	30	Capacitor para ventilador 2 fios	WEG	8,26	247,80
					TOTAL:	1.376,30

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2022.
Cataguases, 02 de setembro de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Neimar Garcia de Oliveira / Propeiro
Valdir Lucia de Souza Júnior / Empresário
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Marco Aurélio Andrade Gonçalves / Sec. de Cultura e Turismo
Ana Carolina Almeida Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Munio de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 176/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022

Detentora da Ata: **DEDEZITADORA CATAGUASES LTDA**
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de desinfestação, oxigenação e limpeza (pneumático) - Arca de Água, para atender a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG, a saber:

DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1- CRAS Sereno	1	SV	400,00	400,00	
2- CRAS Leonardo	1	SV	400,00	400,00	
3- CRAS Justino	1	SV	400,00	400,00	
4- Sec de Secretaria de Desenvolvimento Social	1	SV	300,00	300,00	
5- Centro de Convivência da Criança e do Adolescente (CCCA)	1	SV	500,00	500,00	
6- Prê- Idoso	1	SV	500,00	500,00	
7- Casa de Maria	1	SV	500,00	500,00	
8- Abrigo Institucional Casa do Adolescente	1	SV	400,00	400,00	
9- Casa da Criança	1	SV	400,00	400,00	
10- CREAS	1	SV	800,00	800,00	
11- Albergue Noturno	1	SV	400,00	400,00	
12- Secretaria Executiva dos Conselhos	1	SV	300,00	300,00	
13- Bolsa Família	1	SV	300,00	300,00	
18- Setor de Compras	1	SV	300,00	300,00	
19- Salas Galeria Salvoado	1	SV	300,00	300,00	
20- Centro Administrativo	1	SV	1.200,00	1.200,00	
21- Recursos Humanos	1	SV	600,00	600,00	
22- Pago Municipal	1	SV	900,00	900,00	
23- Centro Comunitário e Capela Mortuária -Aracati	1	SV	500,00	500,00	
24- Capela Mortuária, Galpão - parque de exposições, clube centro comunitário - Glória	1	SV	800,00	800,00	
25- Correios - Rua Raul Rodrigues s/n - Cataguairino	1	SV	300,00	300,00	
26- Almoarifado - Rua Largo do	1	SV	500,00	500,00	
27- Galpão do Parque de Exposições - Rua Largo do Rosário s/n - Cataguairino	1	SV	500,00	500,00	
28- Banheira Pública e Sede do Conselho - Rua Professor João Hidelom - s/n - Vista Alegre	1	SV	300,00	300,00	
29- Centro Comunitário - Praça São Francisco s/n - Vista Alegre	1	SV	500,00	500,00	
30- Capela Mortuária - Rua Floriano	1	SV	500,00	500,00	
31- Parque de Exposição - Sereno	1	SV	800,00	800,00	
32- CLUBE (no Parque de Exposição) - Sereno	1	SV	500,00	500,00	
33- BANHEIROS PÚBLICOS (no Parque de Exposição) - Sereno	1	SV	300,00	300,00	
34- Galpão Lesteiro (no Parque de Exposição) - Sereno	1	SV	300,00	300,00	
35- Correios - Avenida Manoel Inácio Pezoto s/n - Centro - Sereno	1	SV	300,00	300,00	
36- Cemitério São Miguel - Rua Benjamin Pires, s/n - Paimares - Sereno	1	SV	500,00	500,00	
37- Capela Mortuária - Rua Alcides Pereira, s/n - Paimares - Sereno	1	SV	500,00	500,00	
38- Escritório da Secretaria de Serviços Urbanos - Av. Astolfo Dutra, nº751 - Centro	1	SV	300,00	300,00	
39- Almoarifado da Secretaria de Serviços Urbanos	1	SV	900,00	900,00	
40- Refeitório da Secretaria de Serviços Urbanos	1	SV	300,00	300,00	
41- Escritório/Segredo da Secretaria de Serviços Urbanos	1	SV	400,00	400,00	
42- Cemitério - Rua Francisca S. Pezoto - Bairro Jardim	1	SV	600,00	600,00	
43- Praça de Esportes - Avenida Astolfo Dutra 739, Centro	1	SV	600,00	600,00	
44- Ginásio Poliesportivo - Avenida Pedro Dutra Nísido Neto, nº 10, Bairro Bela Vista.	1	SV	900,00	900,00	
45- Biblioteca Ascânio Lopes - Praça Chicaça Dona Catarina, s/n, Centro	1	SV	800,00	800,00	
46- Centro Cultural Eva Nil - Praça Chicaça Dona Catarina, s/n, Centro	1	SV	800,00	800,00	
47- Vagão - Praça Chicaça Dona Catarina, s/n, Centro	1	SV	300,00	300,00	
48- Cms Edgard - Praça Rui Barbosa, nº 170, Centro	1	SV	1.500,00	1.500,00	
49- Mercado do Produtor	1	SV	563,33	563,33	
				VALOR LOTE	23.983,33

DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
50- Biblioteca Ascânio Lopes	6	SV	1.200,00	7.200,00	
51- Centro Cultural Eva Nil	1	SV	1.200,00	1.200,00	
52- Vagão - Praça Chicaça Dona Catarina	1	SV	500,00	500,00	
53- Cms Edgard	1	SV	1.500,00	1.500,00	
54- Centro Administrativo	1	SV	1.500,00	1.500,00	
55- Recursos Humanos	1	SV	600,00	600,00	
56- Pago Municipal	1	SV	1.500,00	1.500,00	
57- Centro Comunitário e Capela Mortuária	1	SV	500,00	500,00	
58- Capela Mortuária, Galpão - Parque de Exposições, Clube	1	SV	1.500,00	1.500,00	
59- Correios - Cataguairino	1	SV	500,00	500,00	
60- Almoarifado - Cataguairino	1	SV	500,00	500,00	
61- Galpão do Parque de Exposições - Cataguairino	1	SV	500,00	500,00	
62- Capela Mortuária - Vista Alegre	1	SV	500,00	500,00	
				VALOR LOTE	11.900,00

DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
63- 250 L	6	SV	100,00	600,00	
64- 310 L	6	SV	200,00	1.200,00	
16- 500 L	29	SV	80,00	2.320,00	
1- 1.000 L	28	SV	30,00	840,00	
65- 1.500 L	8	SV	80,00	640,00	
2- 2.000 L	5	SV	80,00	400,00	
17- 5.000 L	5	SV	150,00	750,00	
				VALOR LOTE	9.200,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE ESPORTE - Centro de Custo: 17
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - Centro de Custo: 13
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - Centro de Custo: 15
SECRETARIA DE CULTURA - Centro de Custo: 02
SECRETARIA DE FAZENDA - Centro de Custo: 04
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Centro de Custo: 06 e 07
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Centro de Custo: 02
Cataguases, 05 de setembro de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Neimar Garcia de Oliveira / Propeiro
Antônio José Campos Júnior / Empresário
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes
Carlos Henrique Pires Júnior / Sec. de Serviços Urbanos
Rodrigo Machado Pinto Farias / Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Marco Aurélio Andrade Gonçalves / Sec. de Cultura e Turismo
Douglas Barbosa / Sec. de Fazenda
Ana Carolina Almeida Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
Emília de Sousa Menta / Sec. de Administração
Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Munio de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 156/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

Detentora da Ata: **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de fraldas geriátrica e infantil descartáveis com entrega parcelada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

ITEM	SETOR	UNID	QTD	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Fralda Descartável Adulto Tam EG	UND	2.200	LIPPY	1,37	3.014,00
4	Fralda Descartável Infantil Tam G	UND	2.200	LIPPY	0,53	1.166,00
					TOTAL:	4.180,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Proj. Ativ. Dotação / Descrição Ficha
0208 - Secretaria de Saúde - Cumprimento de Sentenças Judiciais na Área de Saúde 3.390.911.00.00.00 0102 - Sentenças Judiciais 417

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 156/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

Detentora da Ata: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARBÃO LTDA**
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de fraldas geriátrica e infantil descartáveis com entrega parcelada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

ITEM	SETOR	UNID	QTD	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Fralda Descartável Adulto Tam G	UND	2.200	MAX CONFORT	1,26	2.772,00
3	Fralda Descartável Adulto Tam M	UND	2.200	MAX CONFORT	1,26	2.772,00
5	Fralda Descartável Infantil Tam M	UND	2.200	LIPPY	0,49	1.058,00
6	Fralda Descartável Infantil Tam XG	UND	2.200	LIPPY	0,62	1.364,00
7	Fralda Descartável Infantil Tam XXG	UND	2.200	LIPPY	0,72	1.584,00
					TOTAL:	9.548,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Proj. Ativ. Dotação / Descrição Ficha
0208 - Secretaria de Saúde - Cumprimento de Sentenças Judiciais na Área de Saúde 3.390.911.00.00.00 0102 - Sentenças Judiciais 417

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, com sede à Praça Santa Rita, 462 - Centro, Cataguases (MG), CNPJ/MF 17.702.499/0001-81, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito José Henriques, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 020/2022 em face da empresa BRUNO EDUARDO M. DE OLIVEIRA, CNPJ: 36.819.972/0001-50, RESOLVE, CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 123/2022 o qual tinha como objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de material escolar para as creches e escolas municipais da Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2022 - Processo nº 002/2022. Fundamentação: O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas no inciso II, da Cláusula 12.1, da Ata de Registro de Preços 123/2022. Cataguases, 05 de setembro de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022
CONTRATO DE OBRAS Nº 012/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 148/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 116/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 43.335.683/0001-40, PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIA DUTRA DA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO: Visa o presente, a contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma da Escola Municipal Flávia Dutra da Cidade de Cataguases/MG.
DO PREÇO E QUANTITATIVO: Dá-se ao presente contrato administrativo o valor de R\$ 568.866,06 (quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e seis centavos).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 07 (sete) meses, a partir de 09 de setembro de 2022 a término em 08 de abril de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 5º e incisos da Lei nº 09 de execução ser de 06 (seis) meses, a partir da data de recebimento da ordem de início de serviços emitida pela Secretaria de Obras.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG.
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha 1164 - 4.4.90.51.00.00.00 0101 Obras e instalações (Reservatório)
Ficha 167 - 4.4.90.51.00.00.00 0147 Obras e instalações (GESSE)
DO FORTO: Fica eleito o foro da Comarca de Cataguases (MG) para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.
Cataguases, 09 de setembro de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Tarcísio Duarte Ladeira / Procurador
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
José Maria Magalhães Sasso / Sec. de Obras

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lídia Pereira Dias Marques

EXTRATO DE ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS SÃO JOSÉ OPERÁRIO LTDA CNPJ 08.519.667/0001-07, PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E REPAROS NAS ESTRADAS RURAIS QUE LIGAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES AOS SEUS DISTRITOS DE SERENO, GLÓRIA, CATAGUASES, ARACATI E MINAS EM RAZÃO DAS FORTES CHUVAS QUE ATINGIRAM A REGIÃO NO MÊS DE JANEIRO DE 2022.
DO OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a programação da cláusula estipulada na Cláusula segundo do termo aditivo ao Contrato Administrativo 015/2022, conforme justificativa da Secretaria de Serviços Urbanos através do ofício 254/2022 e em conformidade com parecer jurídico.
DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo vigorá por 3 meses sendo o início em 17 de agosto de 2022 a término em 16 de novembro de 2022.
DO VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 242.550,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais) sendo o valor de R\$ 80.850,00 (oitenta mil e oitocentos e cinquenta reais) mensais.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo aos exercícios financeiros de 2022, na seguinte classificação orçamentária: Secretaria de Serviços Urbanos - Gestão de Limpeza Urbana - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ficha 1269
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.
Cataguases, 16 de agosto de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Marlon Couto Carrara / Representante Legal
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Carlos Henrique Pires Júnior / Sec. de Serviços Urbanos
Testemunhas: Tiago Rodrigues Jr. de Reis

SEGUNDO TERMO ADITIVO
APÓSILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA H2O DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ: 28.209.948/0001-00, PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA ACONDICIONADO EM BOTTLES COM CAPACIDADE PARA 13 KG E 45 KG E VASILHAMES VAZIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CATAGUASES.
DO OBJETO: O presente termo aditivo terá por objeto o equilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços nº 106/2022 no item 2 listado na cláusula primeira.
DO VALOR: Com o presente aditivo, os valores devidos aos objetos, conforme elencados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços, ficam reajustados a partir de 01 de setembro de 2022, devido à aléas extrascontratuais econômicas, obedecendo aos seguintes parâmetros:

Item	Qtd.	Tipo	Descrição do material	Vr. atual	Vr. REAJUSTADO
02	20	Recarga	Gás liquefeito de petróleo GLP, tipo gás propano, acondicionado em vasilhame com capacidade para 45 kg.	332,00	376,00

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo aditivo é até 23 de fevereiro de 2023 contados a partir de 01 de setembro de 2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das mesmas dotações orçamentárias consignadas na ata de registro de preços.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato/ata originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) dias de igual teor e forma.
Cataguases, 01 de setembro de 2022.
José Henriques / Prefeito de Cataguases

Francisco de Assis Pinheiro Neto Júnior / Empresário
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Emília de Sousa Menta / Secretária de Administração
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lídia Pereira Dias Marques

SEGUNDO TERMO ADITIVO
APÓSILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA H2O DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ: 28.20